

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições, atendida a URGÊNCIA e EMERGÊNCIA, devido ao CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PÚBLICA que a situação a ser solucionada requer, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e o art. 161 da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim, bem como fundamentado no inciso III e IX, art. 2º, § 2º, art. 6º da Lei Municipal nº. 1.382, de 05 de março de 2.007, torna público a necessidade de contratação temporária de profissionais, abaixo especificados, para atuarem nos serviços abaixo descritos nas Unidades da Estratégia da Família, e enquanto não se realiza novo concurso, não podendo a população ser prejudicada por falta de pessoal para atender o serviço mencionado, torna público que estarão abertas às inscrições nos dias 13, 14 e 15 de Fevereiro de 2013, na Sede da Nova Prefeitura, situada no nº 45 da Avenida Maria José de Siqueira, Bairro Jardim Takebe, e estabelece neste edital as normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pela Portaria n.º 044/2013.

1.2 – Será considerado o somatório de pontos da prova prática, títulos e currículo;

1.3 – A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município (www.biritibamirim.sp.gov.br) e no jornal “O DIÁRIO DO ALTO TIETE”, além da afixação no quadro de editais;

1.4 – O processo destina-se à seleção de **PROFISSIONAIS** para atuarem nos serviços das Unidades de Estratégia da Saúde da Família, através da Secretaria Municipal de Saúde, com a contratação temporária de excepcional interesse público, pelo período determinado até 31.12.2013, e também a formação de cadastro de reserva. O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por única vez e no máximo por igual período, sendo regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

1.5 – O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.6 – O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

I – por justa causa, na forma estabelecida em lei;

II – pelo término do prazo contratual;

III – por iniciativa da administração pública; e

IV – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.7 – O cronograma do certame obedecerá as seguintes prováveis datas:

ETAPA	DATA PREVISTA
INSCRIÇÃO	13, 14 e 15/02
CONVOCAÇÃO P/ PROVA OBJETIVA	18/02
PROVA OBJETIVA	24/02
RESULTADO DA PROVA	26/02
CLASSIFICAÇÃO GERAL	01/03
CONVOCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	05/03

APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS	06 a 08/03
PREVISÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES	11/03

02 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO.

O candidato concorrerá a vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Qtd	Nomenclatura	Carga Horária	Nível de Escolaridade	Base Salarial
8	Técnico de Enfermagem	40 h. semanais	Ensino Médio, Curso Técnico e Registro no COREN e Experiência comprovada	R\$ 1.281,58
4	Enfermeiro Diarista	35 horas e 30 minutos semanais	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho da Categoria e Experiência comprovada	R\$ 2.416,49
1	Dentista	20 h. semanais	Curso Superior em Odontologia e Experiência comprovada	R\$ 1.464,33
3	Escriturário	40 h. semanais	Ensino Médio e Experiência comprovada	R\$ 942,06
4	Ajudante Geral	40 h. semanais	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência comprovada	R\$ 679,93
4	Merendeira	40 h. semanais	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência comprovada	R\$ 821,31

03 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão recebidas de 13, 14 e 15 de Fevereiro de janeiro de 2013 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 as 16h30, na nova sede da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, localizada na Avenida Maria José de Siqueira Melo, 340, Centro, Biritiba Mirim – SP.

3.2 – No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Títulos;
- Currículo com Foto;
- Documento de Registro em Conselhos de Classes respectivos.

04 – DO PROCESSO SELETIVO, DAS FASES DE AVALIAÇÃO:

4.1 – O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, sendo: 1-Prova Objetiva, 2-Análise de Títulos e Currículo.

05 – PROVA OBJETIVA

5.1 – A prova objetiva, visando avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho dos empregos, tem caráter eliminatório e classificatório e será composta da seguinte forma:

a) **Nível Superior:** de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo 20 (vinte) de conhecimentos específicos, 10(dez) questões de português, 20 (vinte) questões sobre a Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim.

b) **Nível Médio (Técnico):** 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo 15 (quinze) questões de português; 15 (quinze) questões sobre a Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim, e 20 (vinte) questões sobre Conhecimento Específico.

c) **Nível Médio:** 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo 15 (quinze) questões de português, 15 (quinze) questões sobre a Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim, 20 (vinte) questões sobre Conhecimento Específico.

d) **Nível Fundamental Incompleto:** 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo 15 (quinze) questões de português, 15 (quinze) questões sobre a Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim, 20 (vinte) questões sobre conhecimentos específicos,

5.2 – O Edital de convocação constando a data, local e horário de prova objetiva será publicada no Jornal “O Diário do Alto Tiete” e no site da Prefeitura www.biritibamirim.sp.gov.br.

5.3 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será (ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova, desde que não tenham sido atribuídos anteriormente.

5.4 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões assinaladas corretamente.

5.5 – Cada questão terá o valor de 5 (cinco) pontos.

5.6 - O gabarito será publicado na imprensa escrita de no Jornal “O Diário do Alto Tiete” e no site da Prefeitura www.biritibamirim.sp.gov.br, até 03 (três) dias após a aplicação da prova objetiva.

06 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. Ao candidato só será permitida a realização da prova, na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

6.1.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade ou qualquer outro documento com foto oficialmente emitido e o comprovante de inscrição.

6.1.2. Na impossibilidade de apresentação do documento de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial.

6.1.3. Não será admitido no local da prova o candidato que apresentar-se após o horário determinado no Edital de Convocação.

6.1.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.1.5. O candidato deverá comparecer ao local, data e horário designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade.

6.1.6. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico sob pena de apreensão, exclusão do certame e responsabilização criminal pelo ato.

6.1.7. Não serão computados pontos em relação às questões assinaladas incorretamente, questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que

uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato;

6.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

6.2.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;

6.2.2. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

6.2.3. não apresentar documento de identidade exigido nos termos deste edital, para a realização da prova;

6.2.4. ausentar-se da sala e/ou local de prova sem autorização;

6.2.5. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

6.2.6. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);

6.2.7. lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

6.2.8. não devolver integralmente o material solicitado;

6.2.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

07 – DOS TÍTULOS E CURRÍCULO

7.1 – Todos os candidatos poderão apresentar Títulos que computarão na somatória geral das notas na seguinte proporção:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado - Completo	20	20
Doutorado – Em andamento	12	12
Mestrado – Completo	10	10
Mestrado – Em andamento	6	6
Pós Graduação – Completo	4	8
Pós Graduação – Em andamento	2	8
Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) no campo de conhecimento	2	6
Experiência na Área	1 (1 ponto para cada ano de experiência na área do emprego pleiteado)	20

7.2 – A apresentação de currículo será para fins de pontuação de experiência na área, que posteriormente deverá ser comprovado em ato próprio.

7.3 – A apresentação dos títulos e currículo deverá ser entregue obrigatoriamente no ato da inscrição.

08 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

8.1.1. Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos para o cargo de Nível Superior e para o Nível Fundamental e Médio quem obtiver maior número de acertos.

8.1.2. Ter maior idade.

09. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será a pontuação final obtida na somatória das 2 (duas) etapas do processo seletivo.

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados, para cada emprego, em ordem decrescente de classificação final, em 2 (duas) listas de classificação, sendo uma geral e outra contendo os candidatos inscritos para a vaga reservada para portadores de deficiências.

9.3. Para o emprego em que não haja vaga reservada para deficientes ou na hipótese de ausência de inscrições, haverá lista única para todos os candidatos habilitados.

9.4. A classificação final para cada emprego será publicada no momento oportuno, no Jornal O Diário do Alto Tiete e no site da Prefeitura www.biritibamirim.sp.gov.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto aos pontos atribuídos na prova objetiva. Tal recurso deverá ser interposto até dois dias úteis contados da data da publicação no Jornal O Diário do Alto Tiete e no site da Prefeitura www.biritibamirim.sp.gov.br

10.2. Será admitido recurso quanto à classificação final. Tal recurso deverá ser interposto até dois dias úteis contados da data da publicação no Jornal Diário do Alto Tiete e no site da Prefeitura www.biritibamirim.sp.gov.br

10.2.1. Os recursos deverão ser protocolados dentro dos prazos citados, no Setor de Comunicação e Protocolo-Departamento Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na Rua Gildo Sevalli, n.º 257, centro, na cidade de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo.

10.2.2. O provimento de recurso interposto poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

11. DA ADMISSÃO

11.1. Para efeito de admissão, os candidatos serão convocados através de Edital de Convocação que será publicado no Jornal O Diário do Alto Tiete e no site da Prefeitura www.biritibamirim.sp.gov.br.

11.2. A admissão do candidato habilitado, ocupante de empregos, funções ou mesmo aposentado no âmbito do serviço público federal, estadual e municipal, fica condicionada ao cumprimento do parágrafo 10, do artigo 37, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1.998.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e eventuais alterações que forem publicadas.

12.2. A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova.

12.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado.

12.5. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua admissão, cabendo à Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital, de acordo com as necessidades da Prefeitura, disponibilidade financeira e obedecida à Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.6. As convocações para assumir o cargo serão efetuadas através de Edital de Convocação publicada no Jornal O Diário do Alto Tiete, site Prefeitura www.biritibamirim.sp.gov.br e através do n.º de telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

12.7. Deverão os candidatos, acompanhar o andamento do presente processo seletivo, bem como, a convocação para admissão, através de Editais publicados no Jornal O Diário do Alto Tietê ou pelo site da Prefeitura www.biritibamirim.sp.gov.br .

12.8. Eventual alteração do n.º de telefone, ocorridos após a inscrição, deverão ser informados à Prefeitura, por escrito. A não atualização isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não admissão devido à impossibilidade de encontrá-lo.

12.9. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito e publicado no Jornal O Diário do Alto Tiete, Quadro de Editais e site da Prefeitura www.biritibamirim.sp.gov.br.

12.10. Todos os demais editais e comunicados relativos a este processo seletivo serão publicados no Jornal O Diário do Alto Tiete e no site da Prefeitura www.biritibamirim.sp.gov.br

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Biritiba Mirim, em 07 de janeiro de 2.013

Carlos Alberto Taino Júnior

Prefeito

ANEXO

CONTEUDO PROGRAMATICO

1) TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA. 1. Compreensão e inteligência de textos. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Figuras de linguagem. 5. Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Formação, classe e emprego de palavras. 9. Sintaxe da oração e do período. 10. Pontuação. 11. Concordância nominal e verbal. 12. Colocação pronominal. 13. Regência nominal e verbal.

1.2. LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE BIRITIBA MIRIM

1.3. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Normas operacionais do SUS. 3. Controle social no SUS. 4. Promoção da saúde. 5. Estratégia de saúde da família – evolução, princípios e aplicação. 6. Pacto pela Saúde.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Fundamentos de enfermagem: anatomia, fisiologia, semiologia; procedimentos e técnicas. 1.1. Relações interpessoais no trabalho em saúde e em equipe. 2. Vacinação. 3. Programas de atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. 4. Técnico de Enfermagem em saúde pública. 4.1. Atendimento à pessoa com hipertensão arterial sistêmica, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças sexualmente transmissíveis. 4.2. Esquema básico de imunização municipal e noções da Política Nacional de Humanização. 5. Medidas gerais de precauções universais (biossegurança). 5.1. Limpeza e desinfecção de superfícies e artigos. 5.2. Lavagem das mãos e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). 5.3. Manuseio e separação dos resíduos dos serviços de saúde. 6. Farmacologia aplicada à enfermagem: princípios básicos de farmacologia; cálculos, diluições e interações medicamentosas. 7. Noções básicas de enfermagem aplicadas à realização de exames e à coleta de materiais.

3. LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE BIRITIBA MIRIM

2) ENFERMEIRO DIARISTA

1. LINGUA PORTUGUESA

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA. 1. Compreensão e inteligência de textos. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Figuras de linguagem. 5. Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Formação, classe e emprego de palavras. 9. Sintaxe da oração e do período. 10. Pontuação. 11. Concordância nominal e verbal. 12. Colocação pronominal. 13. Regência nominal e verbal. 14. Equivalência e transformação de estruturas. 15. Paralelismo sintático. 16. Relações de sinonímia e antonímia.

2. LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE BIRITIBA MIRIM

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Fundamentos de enfermagem: anatomia, fisiologia, semiologia; procedimentos e técnicas. 1.1. Relações interpessoais no trabalho em saúde e em equipe. 2. Assistência de enfermagem na urgência e emergência: suporte básico de vida, métodos e técnicas

de atendimento pré-hospitalar. 3. Enfermagem materno infantil. 3.1. Assistência de enfermagem ao pré-natal, puerpério e aleitamento materno. 3.2. Crescimento e desenvolvimento. 3.3. Vacinação. 4. Programas de atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. 5. Enfermagem em saúde pública. 5.1. Atendimento à pessoa com hipertensão arterial sistêmica, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças sexualmente transmissíveis. 5.2. Noções de epidemiologia, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade: doenças transmissíveis, doenças de notificação compulsória, doenças preveníveis por vacinas, orientações aos pacientes e familiares nos casos de doenças contagiosas. 5.3. Esquema básico de imunização municipal e noções da Política Nacional de Humanização.

6. Medidas gerais de precauções universais (biossegurança). 6.1. Limpeza e desinfecção de superfícies e artigos. 6.2. Lavagem das mãos e utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). 6.3. Manuseio e separação dos resíduos dos serviços de saúde. 7. Farmacologia aplicada à enfermagem: princípios básicos de farmacologia; cálculos, diluições e interações medicamentosas. 8. Noções básicas de enfermagem aplicadas à realização de exames e à coleta de materiais. 9. Noções de nutrição e dietética.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: 1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Normas operacionais do SUS. 3. Controle social no SUS. 4. Promoção da saúde. 5. Estratégia de saúde da família – evolução, princípios e aplicação. 6. Sistemas de Informação em Saúde. 7. Pacto pela Saúde. 8. SUS/DF – estrutura, organização e funcionamento.

3) DENTISTA

1. CONHECIMENTO ESPECIFICO-DENTISTA

Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica. Cirurgias oral menor: exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Urgência e emergência. Dentística operatória e restauradora. Materiais dentários forradores e restauradores. Classificação da oclusão. Prevenção em ortodontia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Biossegurança e ergonomia. Diretrizes e bases da implantação SUS. Constituição da República Federativa do Brasil. Vigilância em Saúde. Indicadores do nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional – Portaria 104/2010. Calendário nacional de Vacinação.

2. LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de texto. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classe das palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Crase.

3. LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE BIRITIBA MIRIM

4) ESCRITURÁRIO

1. PORTUGUÊS

Interpretação de textos de diferentes gêneros; funções de linguagem; fato/opinião, Estrutura das palavras; formação de palavras; Concordância nominal, Concordância Verbal; Acentuação de palavras; Ortografia; Emprego do hífen; Morfologia: artito, pronome, numeral, adjetivo, advérbio; Verbos, regulares, irregulares, abundantes, defectivos, anômalos, em todos os tempos; Análise sintática: Sujeito/predicado/trnsitividade dos verbos, pronome-objeto, adjunto adnominal/complemento nominal, aposto/vocativo, tipos de predicado: Vozes verbais; Funções do pronome se; Oração subordinanda: substantiva, adjetiva, adverbial; Oração coordenada.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Juros simples e compostos. Legislação art.37 a 41 / 205 a 214 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

3. LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE BIRITIBA MIRIM

5) AJUDANTE GERAL

1. PORTUGUÊS

01 - Leitura, interpretação e compreensão de texto; 02 – Conhecimentos Lingüísticos; 03 – Ortografia; 04 – Acentuação; 05 – Pontuação; 06 – Semântica; 07 - Divisão silábica; 08 - verbos; 09 - Substantivos; 10 - Adjetivos; 11 - Numeral; 12- Preposição;

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - Técnicas de Uso e Conservação de Materiais de Limpeza; 02 - Simbologia de Produtos Químicos e seus perigos; 03 - Conhecimentos sobre Lógica, Ecologia e Meio Ambiente; 04 - Sinalização e Placas; 05 - Aspectos Históricos, Culturais, Econômicos e Geográficos de Cortês, do Estado de São Paulo, do Brasil e do Mundo; 06 - Atualidades; 07 - Conservação, Limpeza e Higiene Pessoal, de Trabalho e de Equipamentos; Segurança do Trabalho. 08 - Conhecimentos sobre lógica, cores, reconhecimento de figuras geométricas e semelhança; 09 - Reconhecimento e interpretação dos numerais e das horas. 10 - Noção de dimensões figura em três dimensões e mosaicos. 11 - Noção de grupos, categorias e organização de objetos. 12 - Senso de direcionamento e localização. 13 - Interpretação de figuras e seus significados. 14 - Conhecimentos sobre funcionamento de ferramentas e aparelhos em geral. 15 - Noções básicas de relacionamento humano e bom atendimento. 16 - Técnicas de uso e conservação de materiais de limpeza e higiene do ambiente de trabalho. 17 - Noções de como operar máquinas simples. 18 - Simbologia de produtos químicos e de perigo. 19 - Noções de higiene pessoal, de cuidados com os equipamentos, utensílios e ambiente de trabalho. 20 - Técnicas de uso e conservação de materiais de limpeza e higiene do ambiente de trabalho. 21 - Noções de controle para entrega e recepção de documentos, mensagens.

3. LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE BIRITIBA MIRIM

6) MERENDEIRA

1. PORTUGUÊS

01 - Leitura, interpretação e compreensão de texto; 02 – Conhecimentos Lingüísticos; 03 – Ortografia; 04 – Acentuação; 05 – Pontuação; 06 – Semântica; 07 - Divisão silábica; 08 - verbos; 09 - Substantivos; 10 - Adjetivos; 11 - Numeral; 12- Preposição;

2. CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Técnicas de Uso e Conservação de Materiais de Cozinha; 02 - Simbologia de Produtos Químicos e seus perigos; 03 - Conhecimentos sobre Lógica, Ecologia e Meio Ambiente; 04 - Conservação, Limpeza e Higiene Pessoal, de Trabalho e de Equipamentos; Segurança do Trabalho na Cozinha. 05 - Conhecimentos sobre lógica, cores, reconhecimento de figuras geométricas e semelhança; 06 - Reconhecimento e interpretação dos numerais e das horas. 07- Noção de grupos, categorias e organização de objetos. 08 - Senso de direcionamento e localização. 09 - Interpretação de figuras e seus significados. 10 - Conhecimentos sobre funcionamento de ferramentas de cozinha e aparelhos em geral. 11 - Noções básicas de relacionamento humano e bom atendimento. 12 - Técnicas de uso e conservação de materiais de limpeza e higiene do ambiente de trabalho. 13 - Noções de como operar máquinas de uso culinário simples. 14 - Noções de higiene pessoal, de cuidados com os equipamentos, utensílios de cozinha. 15 – Técnicas culinárias e de uso e conservação de materiais de limpeza e higiene do ambiente na cozinha. 16 - Noções de controle de alimentos e manipulação de congelados.

3. LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE BIRITIBA MIRIM

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS;

Portaria nº 325/GM/MS, de 21 de fevereiro de 2008, que estabelece prioridades, objetivos e metas do Pacto pela Vida para 2008, os indicadores de monitoramento e avaliação do

Pacto pela Saúde e as orientações, prazos e diretrizes para a sua pactuação;

Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

Portaria nº 719, de 7 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011;

Lei nº 8.080, de 19.09.1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da Saúde;

Lei Nº 8.142, DE 28.12.1990.(Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS....)

Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, o qual regulamenta a Lei 8.080 de 19.09.1990.

Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2.012...(valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde)

LEI Nº 10.507, DE 10 DE JULHO DE 2002

Cria a Profissão de Agente Comunitário de Saúde

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

PORTARIA N.º 2.472, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

(Define as terminologias adotadas em legislação

nacional,...a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória ...)

Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova e divulga as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006.

- Sistemas de Informações em Saúde e Agravos de Notificação (Lei 8080 de 19.09.1990)

Indicadores de qualidade e quantidade em saúde -OLÍMPIO J. NOGUEIRA V. BITTAR

O acompanhamento do pré-natal por enfermeiros no programa saúde da família

Alexandra Porto **Torres** – NOVAFAPI

Juliana Loiola **Marques** – NOVAFAPI

Laryssa Cavalcante **Nunes** – NOVAFAPI

Patrícia Vieira **Furtado** – NOVAFAPI

Rayza Andréa Apolônio **Soares** – NOVAFAPI

Norma Operacional Básica do SUS

NOB-SUS 01/96 -“Gestão plena com responsabilidade pela saúde do cidadão”

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 19 DE JULHO DE 2012

A Enfermagem Gerontológica, conforme Guntyer e Estes (apud PEREZ, 1993)

Passo a Passo das Ações do Departamento de Atenção Básica – Série E – Legislação de Saúde/2013.

A Lei nº. 8.842, de 4 de janeiro de 1994 dispõe sobre a **política** nacional do **idoso**, cria o Conselho Nacional do **Idoso** e dá outras providências